

AF 07
17

PRESENTE A REUNIÃO

07.06.2020



Aprovar a proposta de
Substituição à Amplitude
Municipal, com 3 notas
de destinação dos recursos
Humanos, de PROPOSTA
e Anabela Martins

Referência Interna
3980 /2020

DFRHG - Recursos Humanos
Caracterização de Recursos Humanos

João
Fusco
Teófilo

Assunto: Alteração ao mapa de pessoal do Município de Porto de Mós para o ano de 2020

1. Considerando que:

- a) Se vem confirmando uma tendência para a manutenção do número de postos de trabalho ocupados previstos no mapa de pessoal e, também, nos postos de trabalho não ocupados, nomeadamente nos documentos em vigor nos anos de 2019 e 2020;
- b) Cada vez mais se vislumbra no horizonte temporal, a transferência de mais atribuições e competências da administração central para a local, em diversas áreas de atuação, e que, gradualmente, é observável um acréscimo de situações nas autarquias locais, que obrigam a uma intervenção e resolução rápida e célere, tendo em conta a proximidade com os municípios;
- c) Para garantir a prossecução das atribuições municipais no domínio das novas tecnologias, nomeadamente o desenvolvimento de atividades na FAB LAB, foi diagnosticada uma necessidade permanente neste Município em recrutar mais recursos humanos naquela área, por se considerarem em número insuficiente, impedindo assim o normal funcionamento desta infraestrutura tecnológica e a outras áreas no domínio da informática;
- d) Verifica-se também a necessidade de recurso que possa dar apoio à comunicação, eventos da mais diversa ordem, assessoria de imprensa, elaboração de documentos promocionais do concelho e Município; gestão do site e redes sociais do Município; elaboração do boletim municipal e outras publicações do Município; Assim considera-se oportuno considerar um recurso com formação académica na área de marketing, comunicação ou design;
- e) Recurso na área de história que possa apoiar um projeto melhoria de visitação de locais históricos do concelho, articulado com projeto de turismo de natureza, no sentido de colocar Porto de Mós como centro de turismo na vertente do património;
- f) O Município tem vindo a aumentar o volume de atividade de pedidos de licenciamento urbanos por parte de particulares e empresas o que obriga a uma intervenção maior da parte desta entidade, sendo necessário o aumento de pessoal para cumprir com todos os requisitos legais e outros no que concerne a esta área do licenciamento urbano; por outro lado o Município também tem necessidade de elaborar projetos de arquitetura para diversos locais e edifícios próprios e apoio a entidades terceiras necessitando desta forma de pessoal habilitado para o efeito. Nesta área pretende-se recrutar um técnico Superior de 2.º nível de arquitetura e também um fiscal.
- g) A Administração Pública deve pautar-se por critérios de eficiência económica e de qualidade processual, garantindo o cumprimento do princípio da boa administração, previsto no Código do Procedimento Administrativo, aprovado em 2014 pelo Decreto-Lei n.º 47/2014, de 7 de Janeiro, alterado;
- h) O n.º 5 do artigo 29.º da LTFP prevê a existência de alterações ao mapa de pessoal mesmo que impliquem aumento de postos de trabalho, no entanto, as mesmas carecem de «autorização prévia do membro do Governo de que dependa o órgão ou o serviço, de cabimento orçamental e do reconhecimento da sua sustentabilidade futura pelo membro do Governo responsável pela área das finanças»;
- i) Na leitura do artigo parcialmente transcrito na alínea anterior, deverá ter-se em conta o âmbito de aplicação da LTFP, nomeadamente, o disposto no n.º 2 do seu artigo 1.º onde é referido que aquela lei é aplicável à administração direta e indireta do Estado e, com as necessárias adaptações, designadamente no que respeita às competências em matéria administrativa dos correspondentes órgãos de governo próprio, aos serviços da administração autárquica;
- j) A alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado, confere competência à Assembleia Municipal para aprovar, manter ou alterar o mapa de pessoal;

2. Deste modo, tendo em conta as considerações anteriores, e analisadas as necessidades mais urgentes, com o objetivo de dotar o mapa de pessoal com os postos de trabalho necessários ao normal funcionamento dos serviços municipais, e dando cumprimento ao princípio da boa administração, proponho a criação dos seguintes postos de trabalho:



a) 1 Posto trabalho da carreira Técnica Superior de Arquitetura; b) um posto de trabalho da carreira de Técnico Superior da área de história; c) Um posto de trabalho da Carreira de Técnico Superior da área de marketing, comunicação ou design; d) um posto de trabalho da carreira especial de fiscal; e) 1 posto de trabalho da carreira de Técnico de informática do Grau 1.

3. Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto -Lei n.º 20 9/2 009, no que se refere à orçamentação e à gestão de despesas com pessoal, encontram-se previstas as verbas destinadas a suportar os encargos a que se refere o n.º 1 do artigo 31.º da LTFP, designadamente com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal, encargo contemplado na dotação atualmente disponível.”.

Em face do atrás aludido proponho:

a) A alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Porto de Mós para o ano de 2020, com a criação dos lugares referenciados em 2) a).

b) Em caso de aprovação desta proposta submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, e 12 de setembro, alterada, e com a alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado;

Porto de Mós, 04 de junho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

[Assinatura
Qualificada] José
Jorge Couto Vala

Digitally signed by [Assinatura
Qualificada] José Jorge Couto
Vala
Date: 2020.06.05 17:05:19 +01:00
Location: Portugal

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Presente a sessão de Assembleia Municipal de

tendo sido deliberado

O Responsável de serviço:

Handwritten signatures in blue ink:
- Top right: "CJ"
- Middle right: "S. J. Vala"
- Bottom right: "T. C. J."
- Far left: "AF"
- Middle left: "V"- Bottom left: "9"

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS
Alteração ao Mapa de Pessoal - ano de 2020

Unidade Orgânica	Atribuições / Competências / Atividades	Cargo/Categoria/Classificação	Área de Formação académica e/ou profissional	Perfil de Competências Fiche N.º	Posto de Trabalho Previsto		Posto de Trabalho a estar		OBSERV.	
					CTFP TI	CTFP TD	CTFP TI	CTFP TD		Outros
Gabinete de Comunicação	As descritas no Artigo 15.º do Regulamento de Organização dos Serviços.	Técnico Superior	Comunicação organizacional Design, Marketing, comunicação ou áreas afins	836	1	0	0			
Gabinete de Informática	As descritas no Artigo 19.º do Regulamento de Organização dos Serviços e no quadro funcional da carreira/categoria que emana da Portaria N.º 356/2002 de 3 de Abril.	Técnico de Informática de grau 1	Adequado curso tecnológico ou curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, em áreas de informática.		0	0	0	1		
Divisão de Planeamento e Desenvolvimento Urbano	As descritas no Artigo 22.º do Regulamento de Organização dos Serviços	Técnico Superior	Arquitetura	43,459	2	1		1	a)	
	As descritas no Artigo 22.º do Regulamento de Organização dos Serviços e no quadro funcional da carreira especial de fiscalização a que alude o artigo 1º do Decreto-Lei 114/2019, de 20 de agosto	Fiscalização	Fiscal	400	1	0		1		
Divisão de Cultura, Turismo e Desporto	As descritas no Artigo 28.º do Regulamento de Organização dos Serviços	Técnico Superior	História		0	0		1		
Sub-Total					4	1	0	5	0	0

Órgão Executivo

Em 09 de junho de 2020

[Handwritten signatures]

Órgão Deliberativo

Em 09 de junho de 2020

[Handwritten signature: Maria Clara de Sousa]
[Handwritten signature: Afonso]

a) 1 lugar em comissão de serviço como Chefe de Divisão

